

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 173, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidora como fiscal do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00008, com a empresa CONSULTRE – CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, do Processo n.º 3.00000.028/2023-DPE-AP.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Cármem Fabíola Pimentel Góes Lemos – Coordenador de Gestão Orçamentária/DPE-AP**, para atuar como fiscal do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00008, do Processo n.º 3.00000.028/2023–DPE-AP, da empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53**, que trata da aquisição de 05 (cinco) inscrições para capacitação de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá no curso presencial de “CAPACITAÇÃO EM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL”, com vigência a contar de 28/03/2023 a 30/04/2023.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 174, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar servidores como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00093, com a empresa A. R. GOIS – ME, do Processo n.º 3.00000.002/2023-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Demétrio Brazão Monteiro, Coordenador de Serviços Gerais/DPE-AP**, e **Suely Maria Coelho Coutinho**, para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00093, do Processo n.º 3.00000.002/2023–DPE-AP, da empresa **A. R. GOIS – ME, CNPJ: 14.573.661/0001-10**, que trata de aquisição de água mineral sem gás para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá/DPE-AP, a vigência fica condicionada a entrega dos produtos.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 175, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designar servidor como fiscal do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00096 com a empresa NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI do Processo n.º 3.00000.225/2022-DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **RAFAEL DUARTE FERREIRA GUERRA ALENCAR, Coordenador de Comunicação/DPE-AP**, para atuar como fiscal do contrato firmado por nota de empenho n.º 2023NE00096, do Processo n.º 3.00000.225/2022–DPE-AP, da empresa **NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.276.575/0001-13**, que trata de contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá/DPE-AP, a vigência fica condicionada a entrega dos produtos.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 176, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Estabelece a distribuição de assessores jurídicos e técnicos na Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º da LCE 121/2021, segundo quais a Defensoria Pública do Estado do Amapá estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias, sendo que o número de Defensores Públicos em cada unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população, atendendo, prioritariamente, as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional;

**CONSIDERANDO** previsto no art. 13, I e XIV da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Amapá, que estabelecem que compete ao Defensor Público Geral dirigir a Defensoria Pública do Estado do Amapá, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação, além de praticar atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer a estruturação mínima de assessoria jurídica e técnica dos Núcleos e Defensorias que compõem a Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme quadros abaixo:

<b>Núcleo de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	8 (oito)
<b>1ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>2ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>3ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>4ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>5ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)
<b>6ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)
<b>7ª Defensoria de Família de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>Núcleo Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	4 (quatro)
<b>1ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)



<b>2ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>3ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>4ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>5ª Defensoria Cível de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

<b>Núcleo Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	3 (três)
<b>1ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>2ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>3ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>4ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>5ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>6ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>7ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>8ª Defensoria Criminal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>Defensoria Criminal do Tribunal do Júri de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

<b>Núcleo de Execução Penal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	1 (um)
<b>1ª Defensoria de Execução Penal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)
<b>2ª Defensoria de Execução Penal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)
<b>3ª Defensoria de Execução Penal de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (quatro)

<b>Núcleo da Criança e do Adolescente de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	1 (um)
<b>1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá</b>	



Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
-----------------------------	----------

<b>Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	1 (um)

<b>Núcleo Cível e de Família de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	4 (quatro)
<b>1ª Defensoria Cível e de Família de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>2ª Defensoria Cível e de Família de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)
<b>3ª Defensoria Cível e de Família de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	4 (três)

<b>Núcleo Criminal e da Criança e do Adolescente de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	2 (dois)
<b>1ª Defensoria Criminal de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>2ª Defensoria Criminal de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>3ª Defensoria Criminal de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Laranjal do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	2 (dois)
<b>1ª Defensoria de Laranjal do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>2ª Defensoria de Laranjal do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>3ª Defensoria de Laranjal do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Oiapoque</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
Assessoria técnica nível 1	2 (dois)
<b>1ª Defensoria de Oiapoque</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)
<b>2ª Defensoria de Oiapoque</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)



<b>Núcleo Regional de Amapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Amapá</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Calçoene</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Calçoene</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Tartarugalzinho</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Tartarugalzinho</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Vitória do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Vitória do Jari</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	2 (dois)

<b>Núcleo Regional de Ferreira Gomes</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Ferreira Gomes</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

<b>Núcleo Regional de Mazagão</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Mazagão</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

<b>Núcleo Regional de Pedra Branca do Amapari</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Pedra Branca do Amapari</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

<b>Núcleo Regional de Porto Grande</b>	
Assessoria Jurídica nível 2	1 (um)
<b>Defensoria do Núcleo de Porto Grande</b>	
Assessoria Jurídica nível 1	3 (três)

**Art. 2º.** Serão concedidos, conforme incisos abaixo, assessores jurídicos nível 1, que ficarão a disposição do Coordenador de Núcleo para o bom andamento dos trabalhos dos Núcleos:

- I – 02 assessores jurídicos nível 1 para o Núcleo Cível de Macapá;
- II – 02 assessores jurídicos nível 1 para o Núcleo Criminal de Macapá;
- III - 02 assessores jurídicos nível 1 para o Núcleo de Execução Penal de Macapá;



**Art. 3º.** A estruturação mínima de novos Núcleos e Defensoria serão estabelecidas após a fixação de suas atribuições perante o Conselho Superior.

**Art. 4º.** O reforço de assessoria jurídica em qualquer Núcleo será viabilizada oportunamente, em situações excepcionais, desde que devidamente comprovada a necessidade de serviço, após manifestação da Corregedoria-Geral.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 28 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 62, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2023.02.20.10874-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** que o Núcleo Regional de Oiapoque conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor público substituto para atuação,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na defesa da parte ré, **ARIGLEISO SOUZA GONÇALVES**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0000715-88.2022.8.03.0009**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 63, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico n.º 2023.02.20.10874-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** que o Núcleo Regional de Oiapoque conta com apenas o defensor titular da 2ª Defensoria de Oiapoque, em acumulação extraordinária na 1ª Defensoria de Oiapoque, tendo em vista que atua como defensor do autor na referida ação, solicita a indicação de defensor público substituto para atuação,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na defesa da parte ré, **PEDRO VIANA SILVA FILHO**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0002489-56.2022.8.03.0009**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 64, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dá publicidade ao gozo de Licença Prêmio de Defensor Público e designa defensores para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico 2023.02.17.10873-12 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 350, de 04 de agosto de 2022-SGDPE/AP, que concedeu averbação de licença-prêmio referente ao primeiro quinquênio completado pelo defensor público **LEONARDO GUERINO**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 94/2023/CGDPEAP, que suspendeu a pedido, as férias da Defensora Pública **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, no período de 07 a 10 de março de 2023, anteriormente publicizadas na portaria nº34/2023/CGDPEAP,

**CONSIDERANDO** o art. 112, §1º da Lei Complementar Estadual 121/2019,

**CONSIDERANDO** o art. 94, da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** o art. 79, Parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 30 (trinta) dias de Licença Prêmio do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Calçoene, no período de 02 a 31 de março de 2023.

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA DEFENSORIA DO NÚCLEO DE AMAPÁ**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, na Defensoria do Núcleo de Calçoene, nos períodos de 02 a 05 de março de 2023 e 07 a 31 de março de 2023.



**Art. 3º.** Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, na Defensoria do Núcleo de Calçoene, **no dia 06 de março de 2023.**

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 65, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de Defensora Pública Substituta.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 66, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de defensora pública substituta para atuação na Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 249, de 01 de fevereiro de 2022, que nomeou **SILVIA PITTIGLIANI**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 539, de 30 de março de 2022, que nomeou **ANDRÉ FELIPE**, para exercer o cargo de Provisório Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 68, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de Defensor Público  
Substituto.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.020, de 29 de agosto de 2022-DPEAP, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável da defensora pública **Júlia Lordêlo dos Reis Travessa**, a contar de 09 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 716, de 26 de maio de 2022-DPE/AP, que nomeou **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 69, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de Defensor Público Substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 538, de 30 de março de 2022, que nomeou **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de defensor público substituto.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** a Portaria 536, de 30 de março de 2022, que nomeou **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 2 a 17 de março de 2023.**

**Art. 2º.** Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 18 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 71, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação para acumulação  
extraordinária de defensor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.127, de 06 de outubro de 2022, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável, a pedido de **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, do cargo de provimento efetivo de Defensor Público de 2ª classe, integrante da carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2022,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 80, de 27 de junho de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 7ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 2 a 17 de março de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 72, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de defensor público titular para  
acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 813/2022/DPEAP, que tornou público o resultado da Remoção dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 4º, I da Resolução nº 22/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 1ª Defensoria de Oiapoque, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, **no período 2 de março a 2 abril de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 73, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designação de defensor público titular  
para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 65/2023/DPEAP, que declarou vacância por posse em outro cargo inacumulável da defensora **Luma Pacheco Cunha do Nascimento Neves**, a contar de 20 de janeiro de 2023,

**CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019/DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **TITULAR DA 4ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 3ª Defensoria Cível de Macapá, **no período 2 de março a 2 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 74, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cancela a designação de defensor público substituto e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 69, de 28 de fevereiro de 2023, que designou o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 54, de 23 de fevereiro de 2023-SDP/AP, que designou o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **no dia 07 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **07 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **07 de março de 2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 75, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cancela as designações da defensora pública substituta e designa titulares para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 65, de 28 de fevereiro de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 66, de 28 de fevereiro de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar no exercício das atribuições da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023,**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 55, de 23 de fevereiro de 2023, que designou a defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, para atuar na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **no dia 09 de março de 2023,**

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação da defensora pública substituta **SILVIA PITTIGLIANI**, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no dia 09 de março de 2023.**

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária, na Defensoria da Criança e do Adolescente de Santana, **no dia 09 de março de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Cancela a designação de Defensor Público substituto e designa titular para acumulação extraordinária de Defensor Público.

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 68/2023/SDP-AP, que designou o defensor público substituto, **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuação na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no período de 2 de março a 2 de abril de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria 49/2023/SDP-AP, que designou o defensor público substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 27 de fevereiro e 13 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no dia 13 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 2ª DEFENSORIA CÍVEL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria de Cível de Macapá, **no dia 13 de março de 2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 77, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Cancela a designação de defensor público substituto e designa titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 70, de 28 de fevereiro de 2023-SDP, que designou o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 2 a 17 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 53, de 23 de fevereiro de 2023-SDP, que designou o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar no exercício das atribuições da 2ª Defensoria Criminal de Santana, **nos dias 03 e 08 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 03 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Designar o **TITULAR DA 5ª DEFENSORIA DE FAMÍLIA DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 6ª Defensoria de Família de Macapá, **no dia 03 de março de 2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2022.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 78, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Cancela a designação de defensor público substituto e de defensor público titular para acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.27.10993-12-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** a Portaria 51, de 23 de fevereiro de 2023-SDP/AP, que designou o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **no dia 01 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 52, de 23 de fevereiro de 2023-SDP/AP, que designou o **TITULAR DA DEFENSORIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 01 de março de 2023**,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Revogar a designação do defensor público substituto **FELIPE ANDRÉ**, na 2ª Defensoria Criminal de Santana, **no dia 01 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Revogar a designação do **TITULAR DA DEFENSORIA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária, na 8ª Defensoria Criminal de Macapá, **no dia 01 de março de 2023**.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 79, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 94/2023/CGDPEAP, que suspendeu a pedido, as férias da Defensora Pública **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, no período de **07 a 10 de março de 2023**, anteriormente publicizadas na portaria nº34/2023/CGDPEAP,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 64/2023/SDP, que publicizou 30 (trinta) dias de licença-prêmio, do Defensor Público **LEONARDO GUERINO**, titular da Defensoria do Núcleo de Calçoene, no período de **02 a 31 de março de 2023**,

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 539, de 30 de março de 2022, que nomeou **ANDRÉ FELIPE** para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público Substituto, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da Defensora Pública **ADEGMAR PEREIRA LOIOLA**, na Defensoria do Núcleo de Amapá, no dia **06 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
ERRATA DA PORTARIA Nº 48/2023/SDP-AP

**ERRATA DA PORTARIA Nº 48/2023/SDP-AP.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Errata da Portaria nº 48/2023/SDP-AP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 032, de 23/02/23, com circulação no dia 23/02/23.

**Onde se lê:**

**PAULO HENRIQUE SILVA DA SILVA**

**Leia-se:**

**PABLO HENRIQUE SILVA DA SILVA**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de fevereiro de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP  
PORTARIA Nº 100, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Revoga designação de titular para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Criminal de Santana/AP.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.15.10817-12;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 53, de 23 de fevereiro de 2023 - SDDPE/AP;

**CONSIDERANDO** o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 06, de 19 de janeiro de 2023 – CGPEAP, que publicizou a escala de férias dos Defensores Públicos para os meses de janeiro e fevereiro de 2023, entre as quais a do Defensor Público EDUARDO LORENA GOMES VAZ, no período de 27 de fevereiro a 13 de março de 2023, que exerce suas atividades como titular na 2ª Defensoria Criminal de Santana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a designação do **TITULAR DA 1ª DEFENSORIA CRIMINAL DE SANTANA**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições na 2ª Defensoria Criminal de Santana, no dia **8 de março de 2023**.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 27 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 101, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - CGDPE.**

Suspender o gozo do período de férias de Defensor Público e revoga designação de acumulação extraordinária.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2023.02.22.10877-12;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2023 - CGDPE, que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no corrente ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço do Núcleo Criminal de Macapá/AP.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender, a pedido, por necessidade do serviço, o gozo de período de férias do Defensor Público **JEFFERSON ALVES TEODÓSIO**, anteriormente concedidas, dos dias 02, 03, 05 e 06 de março de 2023, na Portaria nº 34, de 01 de fevereiro de 2023 - CGDPE, publicada na Edição nº 019 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Revogar a designação de acumulação extraordinária da **3ª DEFENSORIA CRIMINAL DE MACAPÁ**, para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Jefferson Alves Teodósio, na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias **02, 03, 05 e 06 de março de 2023.**

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP**  
**PORTARIA Nº 102, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Suspender, a pedido, o gozo do período de férias da Servidora Pública **IZANETE ALMEIDA COSTA**.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº **2023.02.09.10649-1**;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 07, de 19 de janeiro de 2023-CGDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 02, de 09 de Janeiro de 2023 – CGDPEAP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspender, a pedido, o gozo dos períodos de férias da Servidora Pública **IZANETE ALMEIDA COSTA**, anteriormente concedidas, para os períodos de 12/04/2023 a 21/04/2023, 16/08/2023 a 25/08/2023 e 15/11/2023 a 24/11/2023, publicizada na **Portaria nº 07**, de 20 de janeiro de 2023 – CGDPEAP, Edição nº 011 do Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**  
Corregedor-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00008**  
**Vinculado ao Processo n.º 3.00000.028/2023 – DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO N.º 2023NE00008.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.028/2023.**

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) INSCRIÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, NA MODALIDADE PRESENCIAL, OFERTADO PELA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO, NO PERÍODO DE 28 À 31 DE MARÇO DE 2023.

**EMPRESA:** CONSULTRE - CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** CNPJ: 36.003.671/0001-53.

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 - DPE/AP.

**VALOR:** R\$ 19.320,00 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, II c/c art. 13, VI também da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 28/03/2023 à 30/04/2023.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e EDNA ALEXANDRINA DOS SANTOS - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 27 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.002/2023 – DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00093**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.002/2023**

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ:  
11.762.144/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DA DPE/AP.

**EMPRESA:** A. R. GOIS - ME

**CNPJ:**14.573.661/0001-10

**MODALIDADE:** ARP N.º 010/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - DPE/AP

**VALOR:** R\$ 6.824,20 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE  
CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 7.892, 23/01/2013 e Lei 8.666/93

**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e ANTONIO  
ROGÉRIO MOREIRA GOIS - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00096**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.225/2022 – DPE/AP**

**NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00096;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.225/2023;**  
**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ:  
11.762.144/0001-00;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE  
MATERIAL GRÁFICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;  
**EMPRESA:** NEW PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 29.276.575/0001-13;  
**MODALIDADE:** ARP N.º 056/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 - DPE/AP;  
**VALOR:** R\$ 43.984,47 QUARENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E  
QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS);  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto n.º 10.024/2019 e Lei 8.666/93;  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA FICA CONDICIONADA A ENTREGA DOS PRODUTOS;  
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e CAROLINNY DI  
WILSON VASCONCELLOS E SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 28 de Fevereiro de 2023

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**